INDICAÇÃO Nº 67/2025

Indica ao Prefeito Municipal a implementação de ecopontos regionalizados e distribuídos em pontos estratégicos da cidade.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a implementação de ecopontos regionalizados e distribuídos em pontos estratégicos da cidade.

J U S T I F I C A T I V A

Os Ecopontos são capazes de fortalecer a política de gestão da limpeza urbana, contribuindo para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, além de promover a recuperação do meio ambiente, da paisagem urbana, evitar danos à saúde pública e ainda gerar emprego e renda por meio da inclusão social das cooperativas de catadores.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos destaca a importância dos catadores na gestão integrada dos resíduos sólidos. Por esse motivo, é fundamental integrá-los na cadeia da reciclagem, promovendo a cidadania desses trabalhadores por meio da inclusão social e da geração de emprego e renda.

Dessa forma, os Ecopontos servirão como pontos de apoio para as cooperativas e contribuirão para que a cultura do correto descarte de resíduos não convencionais seja amplificada no município, fazendo com que os resíduos sejam descartados de maneira correta e controlada.

Os Ecopontos são de extrema importância na política ambiental de várias cidades de médio e grande porte no Brasil, incluindo as capitais mais desenvolvidas do país. Paralelamente, devemos criar áreas maiores de descarte controlado, que sejam equipadas e organizadas internamente, com a capacidade de receber todos os tipos

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/93F9-4E94-3B27-E689 e informe o código 93F9-4E94-3B27-E689

de resíduos. Naturalmente, aqueles que demandam controles específicos, como resíduos hospitalares, químicos e radioativos, por exemplo, estariam fora do rol de materiais aceitos.

A última imagem anexa a esta indicação traz um layout de como funcionariam as áreas de descarte controlado. Este é o tema do Projeto de Lei nº 165/2022, que tramita nesta Câmara, com o objetivo de garantir maior controle público sobre o descarte de resíduos. O projeto visa tornar o controle de descarte de resíduos uma política de estado, e não apenas de governo, para que a gestão adequada do descarte seja uma prioridade, independentemente de mudanças governamentais.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 2025.

Cabo Cassol
Vereador

Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/93F9-4E94-3B27-E689 e informe o código 93F9-4E94-3B27-E689





Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/93F9-4E94-3B27-E689 e informe o código 93F9-4E94-3B27-E689





Assinado por 1 pessoa: CABO CASSOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/93F9-4E94-3B27-E689 e informe o código 93F9-4E94-3B27-E689

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93F9-4E94-3B27-E689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 10/01/2025 08:28:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/93F9-4E94-3B27-E689